PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0527/03
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 983, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRAR TAXAS DA SUPERFICIE E DO USO DO SOLO"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cobrar taxas de superfície e do uso do solo.

Art. 2º A taxa de uso de solo e superfície será de 05 (cinco) unidades Padrão Fiscal por cada 100 metros linear de rede.

§ 1º As taxas referentes a rede telefônica será revertida a entidade que desempenha atividade com idoso, criança, adolescente e carente especial.

§ 2º As taxas referentes à rede de energia elétrica serão destinadas ao pagamento de iluminação pública.

§ 3º As taxas referente à rede de água será destinado ao meio ambiente com Programa de Preservação da Mata Ciliar e Educação Ambiental.

Art. 3º As empresas de telecomunicações, energia elétrica, saneamento básicos e outras, terão que pagar as taxas mensalmente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em de dezembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 2284
De 30/12/03 a 22/01/04
Maria Taixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 065/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 30/12/03 a 22/01/04
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0524/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 30 / 12 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Sec Legislativa
Segue o presente processo para providências
Em. 07/01/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 983/03 confeida com projeto de lei nº 343/03 para arquivo.
Em: 08/01/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03